

encaminhou o Projeto de Lei n.º 18/2022, que entrou em leitura, à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para a confecção dos respectivos pareceres. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 58.ª (quingüagésima oitava) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18 (dezoito) de abril de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu,

Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. **Presidente Joel Alves Pereira**

Joel Alves Pereira. Demais vereadores Fábio Ferreira Garcia

Danilo José Soares Marques Ricardo Israel dos Reis Silvana Rosa Livramento

**Ata da 58.ª (quingüagésima oitava) Sessão Ordinária, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 18 (dezoito) de abril de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira.**

O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 107/2022, remetendo as seguintes leis devidamente sancionadas: Lei Ordinária n.º 1640/2022, que “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências”; Lei Ordinária n.º 1641/2022 que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica e dá outras providências”; Lei Ordinária n.º 1642/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Universidade Cesumar – UNICESUMAR e com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IF SUL DE MINAS, para fins de realização de estágios remunerados ou não remunerados e dá outras providências”; e Lei Complementar n.º 85/2022, que “Altera a Lei Complementar 51/2014 que alterou que alterou a Lei Complementar nº 25/2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e estabelece o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de São João Batista do Glória”. 2 – Ofício n.º 108/2022, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei n.º 19/2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências”. 3 – Ofício n.º 109/2022, encaminhando mídia gravada em CD correspondente às despesas realizadas no mês de fevereiro de 2022. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Ofício n.º 57/2022, originário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, São João Batista do Glória, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 57/2022, de autoria desta

**A Ordem por princípio**

Câmara Municipal. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** Nada consta. O **Presidente**, antes de continuar os trabalhos legislativos, anunciou que protocolou na secretaria desta Câmara o projeto de lei denominando o centro de eventos, que será inaugurado em breve, "Centro de Eventos Joanito da Fonseca". Ressaltou ser uma justa homenagem a uma pessoa que fez muito para São João Batista do Glória. Na sequência, o **Presidente** declarou aberto o **Pequeno Expediente** e usou a palavra o **vereador Ricardo**, único orador inscrito, que requereu ao SAAE agilidade no reparo da adutora no Residencial Rio Grande, uma vez que o condomínio está aberto e sem a calçada. Aproveitando a oportunidade, ressaltou a necessidade do serviço de limpeza pública no local. Por fim, relatou que neste Município há quantidade limitada de materiais de uso hospitalar (gazes, luvas, fraldas). Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Danilo**, primeiro orador inscrito, posicionou-se a respeito do debate envolvendo a flexibilização do uso das máscaras em nosso Município. Dando continuidade, explanou sobre o Projeto de lei n.º 1627/2021, que "Dispõe a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município e sobre a cobrança dos serviços de manejo das águas pluviais urbanas". Na ocasião, recomendou que a tramitação dos projetos de lei transcorra em prazo razoável de 45 dias, a fim de que os vereadores tenham tempo suficiente para analisá-los. Em seguida, manifestou-se acerca da importância dos pareceres das comissões aos projetos de lei, porquanto influenciam na votação da respectiva matéria. Ato contínuo, tratou de assuntos gerais envolvendo termos como "democracia" e "tráfico de influência". Por fim, parabenizou o prefeito de Passos, Diego Oliveira, pelo esforço em trazer a empresa Heineken para a cidade de Passos. O **vereador Luiz**, segundo orador inscrito, em resposta ao vereador Danilo, pronunciou-se sobre a taxa de coleta de lixo, ressaltando que ela já existia antes da promulgação da Lei n.º 1627/2021, uma vez que era cobrada junto com o IPTU. Na ocasião, explicou que os pareceres dados pelas comissões são técnicos, restritos à legalidade ou não do projeto de lei. Na sequência, procedeu à leitura do Ofício n.º 57/2022, de autoria do SAAE, que, em síntese, informa que o estudo da revisão geral do plano de organização do pessoal da respectiva autarquia encontra-se em estágio avançado, possuindo previsão de 90 (noventa) dias de conclusão. Por último, parabenizou a enfermeira Vânia pelo serviço realizado no Hospital Municipal. **Este secretário**, terceiro orador inscrito, apresentou indicação verbal endereçada ao Executivo Municipal, requerendo manutenção de determinadas estradas rurais, localizadas a primeira no bairro rural Brejo e a segunda nas proximidades da propriedade do Senhor Antônio de Abreu. De igual forma solicitou providências quanto a um cachorro em situação de abandono que vem causando perigo à população, porquanto foram contabilizados dois ataques do animal a crianças. Na ocasião, relatou que determinadas veículos de turistas estão danificando as estradas rurais. Por fim, lamentou o falecimento do cidadão Sr. Antônio Lica. O **vereador Danilo**, em aparte à fala deste Secretário, realizou a leitura de mensagem de uma cidadã elaborada durante a transmissão da presente sessão, endereçada ao vereador Luiz, cujo conteúdo relacionava-se à fala deste

quanto à ilegalidade da cobrança da taxa de coleta de lixo junto com o IPTU. Dado o direito de resposta, o **vereador Luiz** esclareceu que a taxa em questão não é ilegal, contudo, passará a sê-lo caso o Município a cobre concomitantemente com a nova taxa, que será instituída para custeio dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, conforme o preceituado na Lei n.º 1627/2021. A **vereadora Silvana**, em aparte à fala deste Secretário, complementou expondo que não há ilegalidade na cobrança da mencionada taxa junto com o IPTU. Informou, todavia, que ela foi extinta pela Lei n.º 1627/2021. Ressaltou que os outros Municípios que não aderiram ao Consórcio – que ratificou Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG) – obrigatoriamente deverão cobrar pelos serviços de coleta de lixo por outros meios, como, por exemplo, embutido no IPTU. O **vereador João Paulo**, em aparte à fala deste Secretário, manifestou a expectativa de que a reestruturação do SAAE não prejudique os atuais servidores da respectiva autarquia. Em resposta, a **vereadora Silvana** esclareceu que os funcionários efetivos, caso necessário, serão remanejados. Sugeriu que a pretensa reforma administrativa, que está em estudo pelo SAAE, seja democrática. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento, salientando que, durante reunião entre o diretor do SAAE, vereadores e o assessor jurídico da Câmara Municipal, Paulo César da Fonseca, as dúvidas foram apresentadas e esclarecidas. Em seguida, lamentou o falecimento dos senhores, senhores Laerte e Antônio Lica e prestou condolências aos familiares. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 18/2022, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.401/2013 e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.** Aberto espaço para debates, a **vereadora Silvana** esclareceu que a presente proposição altera a remuneração do cargo de psicólogo do CRAS, equiparando-o, dessa fora, aos vencimentos dos demais cargos análogos do Município. O **vereador Luiz** ressaltou que a carga horária do psicólogo do CRAS continua a ser de 40h semanais, portanto, superior em 4h semanais em comparação a dos cargos de psicólogo da saúde e educação. **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 18/2022 foi aprovado por unanimidade.** Sem mais matérias para serem deliberadas, o **Presidente** encaminhou o Projeto de Lei n.º 19/2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências", o qual entrou em leitura na presente sessão, às comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e Finanças e Orçamento, a fim de que procedam à sua análise. Em seguida, informou aos vereadores que poderão apresentar emendas à proposição em questão dentro do prazo de 10 dias, a contar da inserção da supracitada matéria no expediente. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 59.<sup>a</sup> (quingüagésima nona) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, segunda-feira, às 19h.

**Presidente Joel Alves Pereira**  
*Joel Alves Pereira*  
**Demais vereadores**  
*Richard J. Reis, Depress, Carlos, Roberto Alves Aguiar, João Paulo Soares, Fábio Jesus Casco, César Roberto Gomes*